



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.127/07**

**Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2980/95, de 02 de outubro de 1995, e dá outras providências.**

(**Autoria:** Ver. Evilaço Alves dos Reis Projeto de Lei nº 054-07/08)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 2980/95, de 02 de outubro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Comunidade Kolping do Jardim Revista, CNPJ nº 50.217.637/0001-02, com sede e foro na cidade de Suzano, deste Estado, na Rua Cumbica, nº 630, bairro Jardim Revista, Distrito de Boa Vista Paulista, em conformidade com a Lei Municipal nº 1729, de 31 de outubro de 1979.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 21 de maio de 2007.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração